CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000045

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/01/17000045

Número / Ano	000045/2022
Data / Horário	17/01/2022 - 12:05:46
Assunto	Oficio Nº 039/GP/2022 de autoria do Poder Executivo, encaminhando o projeto de Lei Nº 004/2022 cuja súmula: Institui a tabela Complementar do Sistema de informações ambulatoriais/Sistema único de Saúde - SIA/SSUS Municipal e o credenciamento de prestadores na área de saúde e dá outras providências
Interessado	Câmara de Vereadores
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	10
Emitido por	Eduardo

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 039/GP/2022

Colniza-MT, 17 de janeiro de 2022.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 004/2022, que dispõe sobre **"INSTITUI A TABELA COMPLEMENTAR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SIA/SUS MUNICIPAL E O CREDENDIAMENTO DE PRESTADORES NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis. Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2022.01.17 10:00:56 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM N° 004/2022

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei n° 004/2022, que assim dispõe: "**INSTITUI A TABELA COMPLEMENTAR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SIA/SUS MUNICIPAL E O CREDENDIAMENTO DE PRESTADORES NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SMS) é o órgão da Prefeitura de Colniza-MT responsável por reformular e executar a política municipal de saúde e, como gestora plena do Sistema Único de Saúde (SUS) na cidade, garantir o atendimento universal da população, conforme os preceitos do SUS.

É a Secretaria Municipal de Saúde que, diante do conhecimento das características e demandas próprias da população Colnizense, organiza as prioridades da saúde pública da cidade, dentro do que é previsto nas políticas públicas e serviços ofertados pelo SUS. Pela política definida no SUS, aos municípios cabe à assistência da Atenção Primária e o atendimento de urgência e emergência.

Considerando que segundo IBGE o município teve e terá crescimento significativo da população residente (habitantes) assim apresentados:

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Masc.	18.200	18.823	19.459	20.085	21.290	21.964	22.630	23.290	23.948	24.612	25.283	25.962	26.650	27.355	28.078
Femin.	16.476	17.134	17.821	18.497	19.425	20.108	20.786	21.458	22.127	22.797	23.474	24.157	24.845	25.545	26.258
Total	34.676	35.957	37.280	38.582	40.715	42.072	43.416	44.748	46.075	47.410	48.758	50.118	51.496	52.900	54.336

Fonte: DataSUS – Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE

Considerando que a estrutura física existente da atenção em saúde hoje da SMS é insuficiente para prestar e garantir o atendimento universal da população Colnizense, com falta de Maternidade, Hospital estruturado para Urgências e Emergências, Posto de Pronto Atendimento de

24 horas de Urgências e Emergências nos distritos do Guariba e 3 Fronteiras, Posto de atendimento no Taquaruçu, falta de Unidades Básicas para garantir o mínimo de 85% de cobertura da população preconizados pelo Ministério da Saúde, hoje temos 44% de cobertura de Unidades Básicas para a população, sem prédio adequado para funcionamento do centro de Reabilitação;

Considerando que a SMS tem necessidade de Recursos Humanos - RH qualificados para suprir as necessidades e demandas necessárias hoje existentes nas unidades da atenção em saúde (Hospital Municipal André Maggi, 05 Unidades Básicas na sede de Colniza, Unidade Básica do Guariba, Posto de Atendimento do 3 Fronteiras, Centro de Reabilitação, Farmácia Municipal, Vigilância em Saúde e a Secretaria Municipal);

Considerando que há necessidade de adequação da estrutura física e de RH desta secretaria de saúde para garantir o atendimento universal da população, conforme os preceitos do SUS, mediante o crescimento significativo da população residente nos últimos anos e o previsto para os próximos anos;

O presente projeto de lei, tem por objetivo instituir o **Credenciamento de Procedimentos Médicos e Ambulatoriais da Secretaria Municipal de Saúde conforme tabela municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

Diante do exposto, Requer-se nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conta-se com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências. Destarte, aproveita-se do ensejo, para renovar aos Edis, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 17 de janeiro de 2022.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2022.01.17 10:01:14 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

SUMULA: INSTITUI A TABELA COMPLEMENTAR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SIA/SUS MUNICIPAL E O CREDENDIAMENTO DE PRESTADORES NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a "Tabela Municipal para Credenciamento das Instituições ao Sistema Único de Saúde – SUS (Anexo I)", "Tabela Municipal de Valores de Plantões Médicos no Sistema Único de Saúde – SUS (Anexo II)", e a "Tabela Municipal para Cirurgias Eletivas no Sistema Único de Saúde – SUS (Anexo III)", devidamente credenciadas junto ao Município de Colniza.

Parágrafo único. Relativamente às consultas das especialidades constantes das Tabelas, os serviços prestados serão pagos com recursos próprios.

Art. 2º Fica autorizado o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para atendimento no Hospital Municipal André Maggi mediante a remuneração de serviços de saúde referidas nas Tabelas Municipais Sistema Único de Saúde - Tabela SUS Municipal, constantes nos Anexos I, II e III.

§ 1º A remuneração pelos serviços prestados no formato de plantões será efetuada mensalmente, de acordo com o número de procedimentos efetivamente realizados, calculados em conformidade com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde Multiplicado pelo valor constante na referida tabela.

§ 2º O credenciamento referido no *caput* deste artigo será realizado através de chamamento público, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Os prestadores de serviços de saúde credenciados farão parte de um Banco de Prestadores na área de saúde ao qual o Gestor Municipal recorrerá segundo a necessidade do Município.

Parágrafo único. A listagem dos serviços de saúde credenciada estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Colniza e será afixada nas Unidades de Saúde e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas provenientes para remuneração dos procedimentos da Tabela Municipal do Sistema Único de Saúde deverá, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios do orçamento vigente do Município, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2022.01.17 10:01:31 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PLANTÕES MÉDICOS

Grupo:	03- Procedimentos Clínicos		
SubGrupo:	01- Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos		
CÓDIGO	NOME	TURNO (HORAS)	VALOR TOTAL R$ (Proposta Município)
301010072	PLANTÃO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR - CLINICA GERAL - DIURNO	12	1.700,00
301010072	PLANTÃO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR- CLINICA GERAL - NOTURNO	12	1.700,00
301010072	PLANTÃO MÉDICO DE RETAGUARDA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR- CLINICA GERAL	01	141,67
301010072	PLANTÃO MÉDICO DE SOBRE AVISO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR - CLINICA GERAL	12	850
301010072	PLANTÃO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR - CLINICA ESPECIALIZADA - DIURNO	12	2.300,00
301010072	PLANTÃO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR - CLINICA ESPECIALIZADA - NOTURNO	12	2.300,00
301010072	PLANTÃO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR - CLINICA GERAL	06	850
301010072	PLANTÃO MÉDICO SOBRE AVISO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR - CLINICA GERAL	06	425
301010072	PLANTÃO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR - CLINICA ESPECIALIZADA	06	1.150,00
301010064	PLANTÃO MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DISTRITOS OU ZONA RURAL - CLINICA GERAL	08	1.133,00
301010064	PLANTÃO MÉDICO DE RETAGUARDA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DISTRITOS OU ZONA RURAL - CLINICA GERAL	01	141,67
Referencia é o preço médio da regional do consórcio + custo deslocamento com deflator + Lei Plantões para complemento municipal			

Anexo II
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS

Grupo:	03- Procedimentos Clínicos		
SubGrupo:	01- Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos		
CÓDIGO	NOME	HORAS SEMANAIS	VALOR TOTAL R$ (Proposta Município)
301010072	SERVIÇO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR - CLINICA GERAL	40	35.000,00
301010064	SERVIÇO MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA SEDE, DISTRITOS OU ZONA RURAL - CLINICA GERAL	40	30.000,00
Referencia é o preço médio da regional do consórcio + custo deslocamento com deflator + Lei Plantões para complemento municipal			

Anexo III

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA

GRUPO:	02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
SUB GRUPO:	05 - DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA			
Código	Nome	Valor Base Tabela SUS	Valor Tabela SUS Complementar	Valor Total Municipal
205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	165	495	742,5
205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	165	495	742,5
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94	119,82	179,73
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	39,6	118,8	178,2
205010059	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	42,9	128,7	193,05
205020011	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	117	351	526,5
205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	24,2	72,6	108,9
205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	37,95	113,85	170,78
205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	24,2	72,6	108,9
205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	24,2	72,6	108,9
205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24,2	72,6	108,9
205020089	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,2	72,6	108,9
205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,2	72,6	108,9
205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	24,2	72,6	108,9
205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	24,2	72,6	108,9
205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	24,2	72,6	108,9
205020135	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,2	72,6	108,9
205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	24,2	72,6	108,9
205020151	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	39,6	118,8	178,2
205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	24,2	72,6	108,9
205020178	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	24,2	72,6	108,9
205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,2	72,6	108,9
205020194	MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA	25,43	76,29	114,44
TOTAL		R$ 1.011,22	R$ 3.033,66	R$ 4.550,49

Valor Total Município 4,5x tabela SUS Base para complemento municipal

Anexo IV

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO CONSULTA ESPECIALISTA

GRUPO:	03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
SUB GRUPO:	01 - CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS			
CÓDIGO	NOME	VALOR BASE TABELA SUS	VALOR TABELA SUS COMPLEMENTAR	VALOR TOTAL MUNICIPAL
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	10	190	200
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PEDIATRIA	10	190	200
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	10	190	200
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CARDIOLOGIA	10	190	200
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-NEUROLOGIA	10	190	200
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-OFTALMOLOGIA	10	190	200
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-DERMATOLOGIA	10	190	200
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PSIQUIATRIA	10	190	200
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-OTORRINOLARINGOLOGIA	10	190	200
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PNEUMOLOGIA	10	190	200
301010056	CONSULTA MEDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR	10	30	40
TOTAL		R$ 110,00	R$ 1.930,00	R$ 2.040,00

Referência é preço médio regional do consórcio + custo deslocamento com deflator (%) para complemento municipal

Anexo V
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

GRUPO: 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS				
SUB GRUPO: 04-05-07-08-09-10-11				
CÓDIGO	**NOME**	**VALOR BASETABELA SUS**	**VALOR TABELA SUS COMPLEMENTAR**	**VALOR TOTAL MUNICIPAL**
Grupo 04/ Subgrupo 04	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE, CABEÇA E PESCOÇO	Preço do Procedimento	2 X Tabela SUS	3,5 X Tabela SUS
Grupo 04/ Subgrupo 05	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	Preço do Procedimento	2 X Tabela SUS	3,5 X Tabela SUS
Grupo 04/ Subgrupo 07	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	Preço do Procedimento	2 X Tabela SUS	3,5 X Tabela SUS
Grupo 04/ Subgrupo 08	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	Preço do Procedimento	2 X Tabela SUS	3,5 X Tabela SUS
Grupo 04/ Subgrupo 09	CIRURGIA DO APARELHO GENITOURINÁRIO	Preço do Procedimento	2 X Tabela SUS	3,5 X Tabela SUS
Grupo 04/ Subgrupo 10	CIRURGIA DE MAMA	Preço do Procedimento	2 X Tabela SUS	3,5 X Tabela SUS
Grupo 04/ Subgrupo 11	CIRURGIA OBSTÉTRICA	Preço do Procedimento	2 X Tabela SUS	3,5 X Tabela SUS
(Referência é preço da tabela do estado do Mato Grosso para complemento municipal (Programa Mais MT Cirurgias 2021) para cirurgias de média complexidade, conforme capacidade hospitalar				